



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE CURSO E TREINAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL com o Tema: “PROLEGIS NA PRÁTICA: Governança, Controle e a Gestão Estratégica nas Câmaras Municipais”, a ser realizado pela empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil), Processo Administrativo nº 015/2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de inscrições para a participação de curso e treinamento para **02 Vereadores** e **02 Servidores**, o qual interesse se deu devido ao seu conteúdo programático “PROLEGIS NA PRÁTICA”, sobre as novas práticas e novas exigências do TCE-PR de como organizar a prestação de contas, corrigir falhas e evitar problemas com o órgão fiscalizador. A capacitação contribui para o conhecimento dos Servidores para aperfeiçoamento técnico para atuarem nas atividades administrativas e legislativas. Dessa forma, o curso auxilia na melhoria da eficiência dos trabalhos da Câmara Municipal e na conformidade com a legislação e os órgãos de controle.

2.2. Também é muito importante a troca de experiências e opiniões entre os participantes do curso.

2.3. A escolha justifica-se pela natureza intelectual do serviço e pela notória especialização do corpo docente, especificamente do **Professor**: Ricardo Tadao Ynoue, Bacharel em Direito e Ciências Contábeis pela UFPR, com especialização em Direito Processual Civil Contemporâneo pela PUC-PR e aperfeiçoamento em Gestão Pública pela UFPR. Graduando em Administração pela UFPR. Atuou como coordenador jurídico da SECJ-PR, assessor jurídico da PGE-RS, docente da EGP/SEAP-PR e membro da Comissão da Advocacia Pública da OAB-PR (2014-2018). Recebeu Menção Honrosa da Alep em 2017 por sua atuação no cenário jurídico paranaense. Procurador da Câmara Municipal de Curitiba desde 2012 (currículo fl. 9).



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O amparo legal reside no **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissionais de notória especialização.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. O valor da contratação foi definido com base na proposta da empresa e na verificação de conformidade com os preços de mercado (conforme Art. 23, §4º da Lei 14.133/21), ficando de acordo com a tabela abaixo:

Item	Discrim.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário Previsto	Valor Total Previsto
1	Unid.	04	Aquisição de inscrição para participação e treinamento em Curso com o Tema: "PROLEGIS NA PRÁTICA: Governança, Controle e a Gestão Estratégica nas Câmaras Municipais" , que acontecerá no período de 20 a 23 de outubro de 2026, em Curitiba-PR, pela empresa Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil .	2.290,00	9.160,00
			TOTAL		R\$ 9.160,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para essa contratação a Contratada deverá estar em conformidade com todas as obrigações trabalhistas e fiscais, em estrita observância as normas estabelecidas pelas esferas governamentais.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

73



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

6.1. O evento ocorrerá no período de 20 a 23 de outubro de 2026, na cidade de **Curitiba-PR**.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este curso mostra, de forma prática, como estruturar a Câmara para atender às novas exigências, organizar a prestação de contas, corrigir falhas e evitar problemas com o TCE.

PROLEGIS NA PRÁTICA: O NOVO MODELO DE AVALIAÇÃO DAS CÂMARAS

Trabalhar o ProLEGIS de maneira aplicada, demonstrando o que precisa existir, quem deve fazer, como organizar, quais documentos devem ser produzidos, quais evidências precisam ser mantidas e como preparar a Câmara para as avaliações do Tribunal de Contas. O curso combina fundamentos de governança pública com instrumentos práticos de diagnóstico, planejamento, controle, fiscalização e monitoramento.

Público Alvo: Servidores(as); Controladores Internos; Diretores Legislativos e Administrativos; Assessores Parlamentares; Vereadores (as); Membros de Mesas Diretoras; Procuradores Legislativos; Diretores-gerais; Contadores; Chefes de Gabinete; Presidentes e demais Servidores das Câmaras Municipais.

O que você vai apreender

1. Compreender o ProLEGIS e sua aplicação prática nas Câmaras Municipais;
2. Identificar as principais exigências do TCE-PR prática governança legislativa;
3. Realizar diagnóstico institucional da Câmara
4. Estruturar responsabilidades e fluxos internos;
5. Implantar mecanismos de governança e gestão;
6. Organizar a Prestação de Contas Anual da Câmara;
7. Identificar, avaliar e tratar riscos institucionais;
8. Fortalecer o sistema de controle interno;
9. Estruturar mecanismos de integridade e compliance;
10. Elaborar planejamento institucional e planos de ação;
11. Criar indicadores para acompanhamento da gestão;
12. Aprimorar a transparência ativa e passiva;
13. Organizar evidências e documentos comprobatórios para o ProLEGIS;

Handwritten signature and number 74.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

14. Planejar e executar fiscalizações orientadas por riscos, resultados e evidências;
15. Utilizar ferramentas como ProGov e Roteiros de Consistência de Dados — RCDs;
16. Elaborar planos e relatórios de fiscalização;
17. Implantar um checklist permanente de governança e conformidade da Câmara;
18. Elaborar um Plano de Adequação ao ProLEGIS.

PROGRAMAÇÃO

DIA 20 DE OUTUBRO DE 2026 – TERÇA - FEIRA

14h às 17h – CREDENCIAMENTO

DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026 – QUARTA FEIRA

09h às 12h - Conteúdo Programático

14h às 17h - Conteúdo Programático

DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026 – QUINTA FEIRA

09h às 12h - Conteúdo Programático

14h às 17h – Atividade Eletiva

DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026 – SEXTA FEIRA

09h às 12h - Conteúdo Programático

Carga horária total do curso: 18h

Carga horária de conteúdo programático: 12h

Encerramento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROLEGIS na prática: o novo modelo de avaliação das Câmaras

Entendendo o ProLEGIS

- O que é o ProLEGIS;
- Objetivos e lógica do programa;
- Estrutura normativa;
- IN nº 197/2025;
- Nota Técnica nº 38/2025;


75



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

- Critérios e itens de verificação;
- Avaliação da maturidade institucional;
- Gradualidade das avaliações;
- Evidências exigidas pelo controle externo.

Como transformar o ProLEGIS em rotina administrativa

- Identificação das obrigações;
- Definição de responsáveis;
- Organização das evidências;
- Criação de rotinas internas;
- Monitoramento das providências;
- Atualização permanente das informações.

Da conformidade formal à governança

- Evolução do controle externo;
- Legalidade, eficiência e resultados;
- Governança como objeto de avaliação;
- Accountability e responsabilização;
- O que Tribunais de Contas esperam das Câmaras Municipais.

Diagnóstico institucional

- Como saber em que nível a Câmara se encontra;
- Levantamento de documentos e procedimentos existentes;
- Identificação de lacunas;
- Classificação de riscos;
- Definição de prioridades;
- Construção de matriz de adequação.

Atividade Prática

- Raio-X da Câmara: construção de diagnóstico preliminar de conformidade com o ProLEGIS.

76



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

GOVERNANÇA NA PRÁTICA

Governança aplicada às Câmaras Municipais

- Conceito de governança pública;
- Diferença entre governança e gestão;
- Liderança, estratégia e controle;
- Estrutura decisória;
- Responsabilidade institucional;
- Segregação de funções.

Matriz de responsabilidades

- Quem decide;
- Quem executa;
- Quem controla;
- Quem monitora;
- Quem presta informações.

Indicadores de governança

- Para que servem os indicadores;
- Como selecionar indicadores;
- Indicadores de desempenho;
- Indicadores de conformidade;
- Indicadores de transparência;
- Indicadores de controle;

Gestão de riscos

- Identificação dos riscos;
- Avaliação de probabilidade e impacto;
- Classificação dos riscos;
- Controles existentes;
- Plano de tratamento;
- Responsáveis;
- Monitoramento.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

- Monitoramento periódico.

Quem faz o quê dentro da Câmara?

- Presidência;
- Mesa Diretora;
- Diretoria-Geral;
- Procuradoria;
- Controladoria;
- Contabilidade;
- Recursos Humanos;
- Ouvidoria;
- SIC;
- demais unidades administrativas.

Planejamento institucional

- Planejamento estratégico da Câmara;
- Objetivos institucionais;
- Metas;
- Planos de ação;
- Definição de responsáveis;
- Cronogramas;
- Monitoramento de resultados.

Gestão de riscos

- Identificação dos riscos;
- Avaliação de probabilidade e impacto;
- Classificação dos riscos;
- Controles existentes;
- Plano de tratamento;
- Responsáveis;
- Monitoramento.

78



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Atividade Prática

Construção de uma Matriz de Riscos da Câmara Municipal.

Workshop: Emendas parlamentares na prática (quinta-feira, 14h às 17h) Como o vereador pode promover alterações nos projetos legislativos dentro das regras constitucionais e as emendas impositivas à luz da LC 210/24 e recentes decisões do STF.

CONTROLE, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Controle interno como instrumento de governança

- Papel do controle interno;
- Controle preventivo;
- Controle concomitante;
- Controle posterior;
- Independência técnica;
- Planejamento das atividades;
- Relatórios e recomendações;
- Monitoramento das providências adotadas.

Transparência como instrumento de governança

- Transparência ativa:
- Organização do Portal da Transparência;
- Informações obrigatórias;
- Atualização das informações;
- Qualidade e acessibilidade dos dados;
- Dados abertos;
- Evidências de publicação.

Transparência passiva:

- Serviço de Informação ao Cidadão — SIC;
- Fluxo interno de atendimento;
- Controle de prazos;
- Responsabilidades;
- Integração entre SIC, Ouvidoria e Controle Interno.

Em
79



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Como evitar que a governança exista apenas no papel

- Norma versus prática;
- Formalização dos procedimentos;
- Produção de evidências;
- Atas, relatórios, registros e controles;
- Periodicidade das ações;
- Monitoramento das recomendações;
- Demonstração da efetividade dos controles.

Integridade e compliance no Poder Legislativo

- Governança e integridade;
- Prevenção de irregularidades;
- Mapeamento de vulnerabilidades;
- Política de integridade;
- Código de ética e conduta;
- Canal de denúncias;
- Tratamento de conflitos de interesses;
- Núcleo de Integridade e Compliance — NICS.

Prestação de Contas Anual — PCA

- Organização da PCA da Câmara;
- Responsáveis;
- Documentos e informações;
- Fluxos internos;
- Conferência preventiva;
- Identificação de inconsistências;
- Tratamento de apontamentos;
- Plano de ação corretivo.

Atividade Prática

Montagem do Dossiê de Evidências de Governança da Câmara Municipal.





ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E PLANO DE ADEQUAÇÃO AO PROLEGIS

Governança da Função Fiscalizadora

- Planejamento da fiscalização;
- Definição de prioridades;
- Fiscalização baseada em riscos;
- Fiscalização orientada por resultados;
- Utilização de evidências;
- Organização institucional da atividade fiscalizatória.

Plano de Fiscalização

- Definição do objeto;
- Objetivo da fiscalização;
- Escopo;
- Critérios;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Responsáveis;
- Evidências necessárias.

Técnicas aplicadas à fiscalização

- Análise documental;
- Cruzamento de informações;
- Análise de dados;
- Técnicas de auditoria governamental;
- Papéis de trabalho;
- Registro das evidências;
- Formação dos achados de fiscalização.

Relatório de Fiscalização

- Estrutura do relatório;
- Situação encontrada;
- Critério utilizado;
- Evidências;
- Achados;


82



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

- Recomendações;
- Encaminhamentos;
- Monitoramento posterior.

Ferramentas do TCE-PR

- ProGov;
- Roteiros de Consistências de Dados – RCDs;
- Utilização das ferramentas na atividade de fiscalização;
- Integração entre informações da Câmara e bases de dados;
- Norma Técnica nº 40/2026;
- Uso das informações para planejamento das ações fiscalizatórias.

Monitoramento permanente do ProLEGIS

- Checklist periódico;
- Responsáveis por cada item;
- Documentos comprobatórios;
- Controle de pendências;
- Atualização das evidências;
- Relatórios internos;
- Acompanhamento pela Presidência e Mesa Diretora.

Construção do Plano de Adequação ao ProLEGIS O participante aprenderá a estruturar um plano contendo:

- Exigência;
- Situação atual;
- Não conformidade identificada;
- Risco institucional;
- Providência necessária;
- Unidade responsável;
- Prazo;
- Evidência de cumprimento;
- Indicador de acompanhamento;
- Situação da implementação

82



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Professor: Ricardo Tadao Ynoue

Bacharel em Direito e Ciências Contábeis pela UFPR, com especialização em Direito Processual Civil Contemporâneo pela PUC-PR e aperfeiçoamento em Gestão Pública pela UFPR. Graduando em Administração pela UFPR. Atuou como coordenador jurídico da SECJ-PR, assessor jurídico da PGE-RS, docente da EGP/SEAP-PR e membro da Comissão da Advocacia Pública da OAB-PR (2014-2018). Recebeu Menção Honrosa da Alep em 2017 por sua atuação no cenário jurídico paranaense. Procurador da Câmara Municipal de Curitiba desde 2012.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até (05 dias) após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e aprovada pelo setor competente e comprovação da prestação do serviço (certificados de participação).

7.2. Havendo erro da Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND/INSS).

7.5. Havendo erro da Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A empresa Contratada fica sujeita a retenção, na fonte, de todos os tributos aplicáveis, inclusive do imposto sobre a renda, em se enquadrando, nas disposições constantes nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e do Decreto

83



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Municipal de Jaguapitã-PR nº 008/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

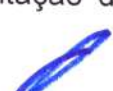
- 8.1. Realizar o treinamento conforme o conteúdo programático, carga horária e cronograma estabelecidos no ETP, garantindo a presença do instrutor indicado (Professor Ricardo Tadao Ynoue,) salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Administração.
- 8.2. Disponibilizar aos participantes o material de apoio necessário (físico ou digital), como apostilas, caneta, bloco de notas ou apresentações utilizadas no curso.
- 8.3. Emitir certificado de participação individual para cada um dos participantes, desde que cumprida a frequência mínima exigida.
- 8.4. Manter, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação (regularidade fiscal, trabalhista e técnica).
- 8.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazo estabelecidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e a devida certificação da execução do serviço.
- 9.2. Proporcionar as condições necessárias para que os Vereadores e Servidores designados possam participar integralmente do evento em Curitiba-PR.
- 9.3. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados para a melhor execução do treinamento.
- 9.4. Providenciar a publicação do extrato de Inexigibilidade no Diário Oficial, conforme exige a Lei 14.133/2021.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 10.1. A contratação está baseada nos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, levando em consideração aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e conformidade com as melhores práticas. Considerando que a instrução processual atende aos requisitos de conveniência, oportunidade e legalidade, e que a documentação de habilitação da


84



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR

Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

empresa está regular, há a possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 155 a 162, em caso de:

- a) Descumprimento das condições pactuadas;
- b) Entrega do serviço em desacordo com as especificações;
- c) Atrasos injustificados;
- d) Outras infrações contratuais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação correrá a cargo da Dotação Orçamentária **01.10.2.001.3.3.90.39.00.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- **3.3.90.39.48.00** – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Valor Previsto para essa contratação é de **R\$ 9.160,00** (nove mil cento e sessenta reais).

Jaguapitã, 16 de outubro de 2026.


Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Setor de Licitação